

# **POLITICA ESG**

## Sumário

<b>1. MISSÃO</b> .....	3
<b>2. PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS ESG</b> .....	4
<b>2.1 Triagem Negativa</b> .....	4
<b>2.2 Incorporação de Elementos ESG na Análise</b> .....	5
<b>2.3 Outras Diretrizes</b> .....	6
<b>3. REVISÃO</b> .....	8
<b>4. REFERÊNCIAS</b> .....	9

## **FUNDEPAR GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.**

### **Política ESG**

#### **1. MISSÃO**

A Fundepar tem como missão investir em empresas emergentes que se destacam nos setores de biotecnologia, nanotecnologia, internet das coisas, materiais avançados e tecnologia da informação. Esses investimentos estão centrados em empresas cuja inovação tecnológica serve como principal diferencial competitivo. Enquanto busca-se empresas que liderem tecnologicamente suas respectivas áreas, também se considera o potencial de dessas soluções para contribuir positivamente para desafios significativos enfrentados pela indústria, agronegócio, varejo e saúde e bem-estar. A valorização de parcerias com centros de pesquisa e instituições acadêmicas é fundamental para impulsionar o avanço tecnológico e o desenvolvimento de soluções que, além de inovadoras, podem oferecer benefícios tangíveis para a sociedade e o meio ambiente, em linha com a missão do Companhia.

Importante destacar que, embora não haja um enquadramento como uma gestora de fundos ESG, a Fundepar reconhece a importância de incorporar critérios ambientais, sociais e de governança (ESG) para avaliar não apenas os riscos, mas também as oportunidades que essas dimensões podem trazer. A abordagem de investimento pode ser considerada responsável, que considera o impacto das empresas investidas no meio ambiente e na sociedade, ao mesmo tempo em que se busca promover e induzir práticas de governança corporativa sólidas e transparentes.

Tendo em vista essa missão, as próximas etapas do documento detalharão se implementa esses compromissos por meio das práticas de investimento, que incluem a triagem negativa de investimentos não alinhados com nossos valores,

a incorporação de critérios ESG em nossa análise de investimentos e, por fim, adoção de diretrizes que asseguram a aderência à responsabilidade corporativa.

## **2. PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS ESG**

### **2.1 Triagem Negativa**

A triagem negativa é uma prática no processo de investimento da Fundepar que permite alinhar a formação da carteira com os valores éticos e responsabilidades corporativas. Este processo envolve excluir do universo de investimento empresas e setores que operam em contradição com critérios ambientais, sociais e de governança rigorosos. Os critérios de exclusão foram construídos a partir de frameworks fornecidos pelo Princípios para o Investimento Responsável (PRI) [1] e os 10 princípios do Pacto Global da ONU [2].

Em conformidade com esses princípios, e refletindo o compromisso com práticas sustentáveis e éticas, se excluí do universo de investimento as seguintes atividades e práticas:

- **Produção e Comércio de Armas:** Excluídas as empresas que fabricam ou comercializam armas, incluindo armas de fogo e munições.
- **Tabaco:** Excluídas as empresas envolvidas na produção ou venda de produtos de tabaco.
- **Jogos de Azar:** Excluídas as empresas que operam na indústria de jogos de azar.
- **Trabalho Forçado e Infantil:** Excluídas as empresas envolvidas em trabalho forçado ou exploração infantil.
- **Exploração de Florestas Tropicais Primárias:** Excluídas as empresas envolvidas em operações de exploração madeireira em florestas úmidas tropicais primárias.

- **Terras de Povos Tradicionais:** Excluídas as empresas que atuam de forma irregular em terras pertencentes a povos tradicionais sem consentimento documentado.
- **Métodos de Pesca Não Sustentáveis:** Excluídas as empresas envolvidas com métodos de pesca predatórios ou insustentáveis.
- **Substâncias Perigosas:** Excluídas as empresas que produzem ou comercializam substâncias prejudiciais à camada de ozônio, PCBs ou produtos químicos perigosos de forma irregular.
- **Exploração de Animais Selvagens:** Excluídas as empresas envolvidas em atividades que envolvam a exploração ilegal ou insustentável de animais selvagens, incluindo o comércio ilegal de produtos regulados pela CITES.

## **2.2 Incorporação de Elementos ESG na Análise**

A Fundepar reconhece a importância de incorporar considerações ambientais, sociais e de governança (ESG) em seu processo de investimento. Foi utilizado o Guia ESG II da ANBIMA (2022) [3] como referência, o qual oferece uma visão dos principais temas e pontos de atenção dentro das categorias ambiental, social e de governança corporativa. Conforme apropriado para cada etapa do processo de análise de investimento, esses pontos de atenção são integrados seletivamente. Segue abaixo o detalhamento de cada uma das etapas:

### **a) Prospecção**

Nesta etapa é aplicado a triagem negativa para descartar empresas que contrariam nossos critérios estabelecidos com base nos frameworks do PRI e do Pacto Global da ONU, conforme mencionado em seção anterior. Além disso, durante essa fase busca-se entender os impactos negativos no aspecto social e ambiental, avaliando, por exemplo, questões como: se há impacto climático relevante na atuação da empresa ou se há respeito por normas trabalhistas.

### **b) Due Diligence**

Durante a due diligence, é realizado uma análise detalhada dos riscos de governança da empresa. Examina-se a estrutura de governança corporativa, as práticas de ética e transparência, e são identificados os riscos legais e regulatórios. Esta etapa é essencial para entender a profundidade e a robustez das práticas de governança da empresa, assegurando que suas operações e estratégias estão em linha com as melhores práticas de governança.

### **c) Decisão de Investimento e Acompanhamento**

As considerações ESG, especialmente aquelas identificadas durante a due diligence, são integradas nas decisões finais de investimento e no acompanhamento contínuo das empresas em nosso portfólio. Isso permite manter um compromisso contínuo com o que foi acordado no investimento e ajustar a estratégia conforme necessário.

## **2.3 Outras Diretrizes**

### **a) Ética, Integridade e Transparência**

Na Fundepar, a ética, integridade e transparência são fundamentais em todas as nossas operações. Nossos procedimentos de compliance garantem que todas as atividades estejam em conformidade com as leis e normativos aplicáveis. Valoriza-se a diversidade e com igualdade de oportunidades para todos os colaboradores, em função do compromisso com práticas justas e responsáveis. Para um maior detalhamento das iniciativas, pode-se consultar o "Código de Ética e Conduta" [4] disponível no site e na seção de referências deste documento.

### **b) Diligência nas Relações Comerciais: KYP e KYC**

Na Fundepar, se aplica as políticas de "Conheça Seu Parceiro" (Know Your Partner - KYP) e "Conheça Seu Cliente" (Know Your Customer - KYC) para

garantir que todas as relações comerciais estejam alinhadas com os valores éticos e padrões de compliance, e incluem os seguintes procedimentos:

- **Avaliação de Parceiros e Clientes:** Auditorias e verificações para assegurar que nossos parceiros e clientes possuam reputação ilibada, qualificações técnicas adequadas, e estejam em conformidade com leis e regulamentos relevantes.
- **Cláusulas Anticorrupção e Ética:** Todos os contratos com parceiros e clientes incluem cláusulas rigorosas que exigem aderência às nossas políticas de anticorrupção.
- **Monitoramento Contínuo e Atualização de Cadastros:** Existe uma sistemática de monitoramento e atualização de informações de parceiros e clientes para detectar qualquer mudança que possa afetar o status de compliance. Isso inclui a identificação de pessoas politicamente expostas e a avaliação contínua da adequação dos clientes em relação aos nossos padrões.

Para um maior detalhamento acerca do tema, pode-se consultar o “Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro” [5] disponível no site e na seção de referências deste documento.

### **c) Prevenção e Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro**

Na Fundepar, o comprometimento com a integridade em todas as transações e com as políticas para proibir e combater qualquer forma de corrupção e lavagem de dinheiro.

- **Política Anticorrupção:** Proibido suborno, corrupção e qualquer forma de benefício impróprio em nossas operações. Todos os colaboradores e parceiros comerciais devem aderir estritamente a essas políticas, que são fundamentais para manter a transparência e a ética em todos os níveis de nossa atuação.
- **Monitoramento e Prevenção de Lavagem de Dinheiro:** O universo de investidores são do tipo “Investidores Profissionais”, o que facilita a

análise para detectar e prevenir atividades suspeitas de lavagem de dinheiro. Isso inclui:

Para detalhamento sobre as políticas de combate à corrupção e lavagem de dinheiro sugere-se consultar o documento “Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro” [5] e “Manual de Compliance” [6] disponível no site e na seção de referências deste documento.

#### **d) Gestão de Conflitos de Interesse**

Todas as atividades e decisões sejam tomadas sem conflitos de interesse. Qualquer potencial conflito deve ser imediatamente reportado à Diretoria para avaliação e resolução, garantindo que as operações sejam conduzidas de maneira justa e transparente. Para mais informações acerca do tema acessar. Para detalhamento sobre gestão de conflitos de interesse, pode-se acessar o “Manual de Compliance” [6] disponível no site e na seção de referências deste documento.

#### **e) Compliance e Auditoria**

Existe uma rotina de compliance robusta que inclui a revisão e atualização de políticas internas, treinamento contínuo de colaboradores e auditorias regulares com atores externos, para garantir a conformidade com regulamentos e políticas internas. Para aprofundamento nas políticas de compliance e auditoria, pode-se acessar o documento “Manual de Compliance” [6] disponível no site e na seção de referências deste documento.

### **3. REVISÃO**

Esta Política será revisada, no mínimo, a cada 12 (doze) meses após a sua publicação ou quando houver alguma nova regulamentação ou nova atividade sendo exercida. Esta Política poderá ser acessada no site – <https://fundepar.com.br/governanca/> .

## 4. REFERÊNCIAS

[1] PRI. (2024, April 22). An introduction to responsible investment: screening. PRI. <https://www.unpri.org/introductory-guides-to-responsible-investment/an-introduction-to-responsible-investment-screening/5834.article>

[2] The Ten Principles | UN Global Compact. <https://unglobalcompact.org/what-is-gc/mission/principles>

[3] ANBIMA. (2022). GUIA ESG II [https://www.anbima.com.br/data/files/93/F5/05/BE/FEFDE71056DEBDE76B2A2A8/Guia ESG II.pdf](https://www.anbima.com.br/data/files/93/F5/05/BE/FEFDE71056DEBDE76B2A2A8/Guia_ESG_II.pdf).

[4] FUNDEPAR. (2022). Código de Ética e Conduta. [https://fundepar.com.br/wp-content/uploads/2023/09/Setembro22\\_Manual-de-Etica-e-Conduca\\_timbrado.pdf](https://fundepar.com.br/wp-content/uploads/2023/09/Setembro22_Manual-de-Etica-e-Conduca_timbrado.pdf)

[5] FUNDEPAR. (2022). Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro. [https://fundepar.com.br/wp-content/uploads/2023/09/Setembro22\\_Politica-de-Prevencao-e-Combate-a-Lavagem-de-Dinheiro\\_timbrado.pdf](https://fundepar.com.br/wp-content/uploads/2023/09/Setembro22_Politica-de-Prevencao-e-Combate-a-Lavagem-de-Dinheiro_timbrado.pdf)

[6] FUNDEPAR. (2022). Manual de Compliance. [https://fundepar.com.br/wp-content/uploads/2023/09/Setembro22\\_Manual-de-Compliance\\_timbrado.pdf](https://fundepar.com.br/wp-content/uploads/2023/09/Setembro22_Manual-de-Compliance_timbrado.pdf)